



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1625, DE 13 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

**FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	09	Serviço de Educação
Sub-unidade:	06	Convênio Educação
Função:	12	Educação
Sub-função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0013	Atendimento ao Transporte Escolar
Projeto	1058	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - Recursos de Convênios
449052		Equipamentos e Material Permanente R\$ 441.720,00

Art. 2º. Os recursos que darão atendimento as despesas decorrentes desta Lei, tem como suporte a anulação das seguintes dotações:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	09	Serviço de Educação
Sub-unidade:	02	Ensino Fundamental
Função:	12	Educação
Sub-função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0013	Atendimento ao Transporte Escolar
Projeto:	1002	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar

PRAÇA SANTA ISABEL, Nº 68, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484000, TEL 35 34571262



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

449052	Equipamentos e material permanente.....R\$
	441.720,00

Art. 3º. Fica alterado o PPA para devida inclusão do projeto 1058 aquisição de veículos para o transporte escolar recurso de convênio.

Art. 4º . Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 13 de julho de 2012


Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DATA: 13 / 07 / 2012

ASSINATURA